



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no portal de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 10 dias a contar de 14/09/2022

DECRETO Nº 1283, de 14 de setembro de 2022.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por redução e convênio.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da lei 4320/64, e na Lei nº 2.210 de 14 de setembro de 2022:

DECRETA

Art. 1º Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a seguir discriminado:

04 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – Ensino Fundamental

12.361.0012.2038 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material Para Distribuição Gratuita R\$ 1.500,00

Recurso – 0001 – Livre

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da redução no seguinte programa:

04 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – Ensino Fundamental

12.361.0012.2038 – Manutenção do Ensino Fundamental

650 - 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.500,00

Recurso – 0001 – Livre

Art. 3º Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a seguir discriminado:

05 – SEC. DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde

10.301.0017.1058 – Aquisição de Veículo, Equipto e Material Permanente P/Sec. da Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Recurso – 4293 – Programa Avançar na Saúde



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos repassados através do programa Avançar na Saúde da Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 14 de setembro de 2022.**

AMARELLO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 / 09 / 2022

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda